



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

**Núcleo de Avaliação de Arvore em Area Interna**

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraiso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

**6031.2023/0001669-1 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua da Reitoria, 374 - Butantã**

**Despacho deferido**

**Interessado: Universidade de São Paulo – Campus USP da Capital**

**DESPACHO Nº 639/2023**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI 082498287 e 082498295 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de **81 (oitenta e um) exemplares de porte arbóreo**, sendo: 47 (quarenta e sete) *Tipuana tipu* (tipuana), 08 (oito) *Eucalyptus sp.* (eucalipto), 01 (um) *Ficus benjamina* (ficus), 01 (um) *Anadenanthera colubrina* (angico branco), 05 (cinco) *Bauhinia forficata* (pata de vaca), 03 (três) *Leucaena leucocephala* (leucena), 01 (um) *Ligustrum lucidum* (ligustro), 01 (um) *Inga marginata* (ingá-feijão), 03 (três) *Caesalpinia ferrea* (pau-ferro), 01 (um) *Khaya sp.* (mogno africano), 01 (um) *Psidium guajava* (goiabeira), 03 (três) *Caesalpinia peltophoroides* (sibipiruna), 01 (um) *Tibouchina granulosa* (quaresmeira), 03 (três) *Pinus taeda* (pinheiro), 01 (um) *Spathodea campanulata* (espatódea) e 01 (um) *Jacaranda mimosifolia* (jacarandá mimoso) localizados à Rua da Reitoria, 374 - Butantã, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 81 (oitenta e uma) mudas arbóreas no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), espécies/portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 089058810 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: [http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SVMA%2061\\_2011.pdf](http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SVMA%2061_2011.pdf)

III – O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V – Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI – Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII – Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**



Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário(a)

Em 08/11/2023, às 13:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092647572** e o código CRC **D3E7FE76**.

6031.2023/0001669-1

092647572v2

*Leonardo Augusto Verhagen*

Leonardo Augusto Verhagen  
Prefeitura do Campus USP da Capital  
Serviço Técnico de Gestão Ambiental  
Eng. Agrônomo - Nº USP 2944699

*RS 26724253-0*

*23.11.2023*